

Chapecó, 14 de maio de 2025.

À

Promotoria de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina – MPSC

Ref.: Esclarecimentos sobre a falha e restabelecimento do funcionamento do poço profundo de São Lourenço do Oeste

Prezados,

Em atenção à solicitação de informações sobre a falha operacional ocorrida no poço profundo do município de São Lourenço do Oeste/SC, vimos, por meio deste, apresentar um relato técnico detalhado dos acontecimentos, ações imediatas adotadas, intervenções operacionais realizadas e justificativas técnicas quanto ao tempo e recursos empregados no restabelecimento do sistema.

1. Ocorrência da Falha

No dia 02 de maio de 2025, data subsequente a um feriado prolongado em que diversas empresas privadas se encontravam em recesso, a CASAN manteve suas atividades operacionais em pleno funcionamento. Às 11h41, fui contatado pelo atual chefe da agência de São Lourenço do Oeste relatando falha no funcionamento do poço profundo principal do município.

Diante da urgência, solicitei imediatamente que o operador local realizasse alguns testes preliminares para identificação da falha. Após a realização dos mesmos, observou-se a persistência do erro. Considerando a complexidade e o risco envolvidos em qualquer intervenção elétrica em sistemas de bombeamento submerso de grande porte, determinei que nenhuma outra ação fosse realizada localmente e solicitei a abertura de uma ordem de serviço (AS), registrada sob o protocolo nº 020520251327008507.

2. Ações Técnicas Imediatas

Logo após a abertura da AS, entrei em contato com o engenheiro eletricista da unidade para suporte técnico especializado, tendo em vista a possibilidade de falha no acionamento, nos comandos ou até mesmo na subestação do poço. Determinei também o deslocamento de dois eletrotécnicos experientes da equipe da AGOE, que partiram de Chapecó às 13h41, chegando ao local por volta das 15h16.

Foram realizados testes conforme orientação técnica da engenharia, confirmando falha severa na bomba submersa. Foi feita tentativa de substituição

do sistema de acionamento, contudo a falha persistiu, corroborando a hipótese de pane mecânica no conjunto motobomba.

3. Mobilização de Empresas Especializadas

Às 16h20, entrei em contato com o Eng. Marlon Assunção (sede - Florianópolis) para verificação da vigência da ata de contratação para substituição de bomba de poço profundo (SGPE CASAN 102741/2023 e SGPE CASAN 8578/2025), a qual se encontrava em tramitação junto à GLI. Brevemente já solicitei o transporte da bomba reserva que estava devidamente acomodada no almoxarifado de Florianópolis para São Lourenço do Oeste.

Entre 16h28 e 19h48, mantive contato contínuo com três empresas especializadas neste tipo de intervenção: UNIPER, LG Poços Artesianos (empresa perfuradora original) e HIDROINGÁ. As tratativas envolveram envio de dados técnicos do poço, avaliação de prazos e custos. A empresa UNIPER retornou com proposta às 18h04, sinalizando possibilidade de mobilização para o dia 08/05. A LG informou indisponibilidade no prazo adequado (estimativa de 15 a 20 dias). A HIDROINGÁ respondeu apenas na manhã do dia seguinte.

Após reunião com a direção da CASAN e análise técnica, decidiu-se pela contratação da empresa UNIPER, devido à menor janela de tempo para mobilização e execução dos serviços.

4. Execução dos Serviços

Ainda no domingo (04/05), determinei o início do processo logístico de transferência da bomba reserva de Florianópolis para São Lourenço do Oeste.

No dia 08/05, a equipe da UNIPER chegou ao local. No entanto, devido a fortes rajadas de vento e chuva intensa, foi possível apenas preparar o canteiro de obras com segurança. No sábado (09/05), iniciou-se a retirada do conjunto antigo. Durante o processo, identificou-se a necessidade de adaptação da nova bomba (de rosca milimétrica em aço inox) na tornearia local.

Importante ressaltar que a bomba instalada pertence a uma fabricante de renome mundial, sendo um equipamento de altíssimo valor (acima de R\$ 270.000,00) e com prazo de entrega estimado pela fabricante de 150 dias. Tal fato reforça a importância de sua disponibilidade prévia em estoque, o que viabilizou a rápida resposta operacional.

5. Identificação de Falhas Adicionais e Logística de Cabos

No domingo (10/05), após a retirada da bomba antiga, foram constatadas falhas críticas nos cabos elétricos de alimentação: perda de isolamento e presença de água em seu interior, verificada via testes com megômetro tanto da empresa contratada quanto da equipe técnica interna da CASAN.

Diante da criticidade, determinei o envio de nova equipe técnica para confirmar a falha, que foi validada com dois equipamentos distintos. A contratada foi orientada a aguardar enquanto buscávamos solução para fornecimento de aproximadamente 1.040 metros de cabo HEPR 1kV, seção 185 mm².

Na segunda-feira (12/05), foram contatadas diversas empresas e revendas de cabos elétricos. Uma fornecedora de Florianópolis informou disponibilidade em sua filial de Caçador. Negociamos agilidade no despacho e, mesmo com a indisponibilidade de caminhões da CASAN na região, foi articulado o envio de veículo da unidade de São Lourenço. O carregamento foi concluído às 18h16, e o transporte realizado ininterruptamente, com chegada ao destino às 01h08 do dia 13/05.

6. Conclusão dos Trabalhos

No dia 13/05, a equipe iniciou as emendas dos cabos e reinstalação da bomba. O serviço foi concluído às 15h40 do dia 14/05/2025.

7. Considerações Finais

Cabe ressaltar que todos os colaboradores envolvidos atuaram com elevado grau de comprometimento, inclusive fora do horário comercial e em condições climáticas adversas. Foram realizados inúmeros deslocamentos, contatos com fornecedores e serviços de emergência em tempo recorde, respeitando os mais rígidos critérios técnicos e de segurança do trabalho.

A operação demandou significativa mobilização de recursos humanos, logísticos e financeiros. A CASAN não poupou esforços para restabelecer o fornecimento de água potável à população de São Lourenço do Oeste no menor tempo tecnicamente possível, tendo realizado todas as etapas com zelo, responsabilidade e excelência técnica.

Diante de toda a complexidade envolvida – desde a identificação do defeito, diagnóstico preciso, contratação emergencial, logística interestadual de materiais, adaptação técnica de equipamentos e recomissionamento – consideramos o prazo de resolução um marco operacional que evidencia a eficiência da atuação integrada das equipes da CASAN.



**Companhia Catarinense
de Águas e Saneamento**

Por fim, registramos que nenhum incidente de segurança foi reportado durante toda a operação, atestando o compromisso com a integridade das equipes e a responsabilidade institucional. A magnitude do investimento realizado, aliada à agilidade e competência técnica demonstradas, reforça a dedicação da CASAN à missão de assegurar o abastecimento à população catarinense.

Atenciosamente,

PERY FERNANDO FORNARI FILHO

Gerente Regional do Oeste
AGOE

YHAGO NIVALDO MARTINS

Gerente operacional
AGOE/GOPA

LUCAS SANTUCHES

Chefe Setor Eletromecânico
AGOE/GOPA/SELET

LAUDIR CARLOS DA SILVA

Chefe de Agencia
AGOE/AMEO/ASLD



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1S18W9BZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCAS TROMBETTA SANTUCHES** (CPF: 089.XXX.839-XX) em 15/05/2025 às 10:12:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/12/2021 - 10:55:53 e válido até 14/12/2121 - 10:55:53.

(Assinatura do sistema)

✓ **YHAGO NIVALDO MARTINS** (CPF: 088.XXX.109-XX) em 15/05/2025 às 10:12:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:43:43 e válido até 04/01/2121 - 10:43:43.

(Assinatura do sistema)

✓ **PERY FERNANDO FORNARI FILHO** (CPF: 045.XXX.269-XX) em 15/05/2025 às 10:58:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:28:38 e válido até 04/01/2121 - 10:28:38.

(Assinatura do sistema)

✓ **LAUDIR CARLOS DA SILVA** (CPF: 867.XXX.099-XX) em 15/05/2025 às 12:10:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:20:13 e válido até 04/01/2121 - 10:20:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDAxOTc4Ml8xOTc4Ml8yMDI1XzFTMThXOUJa> ou o site

<https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00019782/2025** e o código **1S18W9BZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



CT/D – 0616

Florianópolis, 12 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
João Carlos Suldowski
Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste
Rua Duque de Caxias, n.º 522 - Centro
89990-000 São Lourenço do Oeste – SC
E-mail: camara@camarasaolourenco.sc.gov.br

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n.º 070/2025-CM, que encaminha o Requerimento n.º 37/2025 de autoria do Vereador Altair Borges e bancada do PP, no qual solicita informações quanto a existência de protocolo, ou procedimento administrativo para a suspensão ou abatimento de pagamento de tarifa de água dos meses de abril e maio do corrente ano, devido à prestação do serviço de forma deficitária, com inúmeras interrupções neste período, informamos o que segue.

Encaminhamos, em anexo, o Relatório da área técnica detalhando sobre a falha e restabelecimento do funcionamento do poço profundo de São Lourenço do Oeste.

Em complementação, esclarecemos que o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de São Lourenço do Oeste é abastecido, cerca de 80% pela captação superficial, o Rio Macaco e, cerca de 20% pela captação subterrânea, o Poço Profundo.

Deste modo, ocorrida a falha no poço profundo, o Sistema continuou sendo abastecido pela captação superficial, que representa 80% da capacidade do Sistema, todavia, causando intermitências. Assim, concomitante aos trabalhos de restabelecimento do funcionamento do poço, foi disponibilizado para abastecimento dos locais mais vulneráveis caminhão pipa e, amplamente divulgado nas rádios locais os avisos acerca dos problemas no abastecimento.

Cabe ressaltar, a importância da reservação pelos usuários, a fim de minimizar os períodos de falta de água, conforme previsto no Regulamento dos Serviços da CASAN, em seu Artigo 70, assim como também, a RN da ARIS n.º 19 e o Decreto Estadual n.º 1846, 20/12/2018.

Por fim, conforme informado no relatório técnico anexo, o serviço foi concluído dia 14/05/2025, voltando assim a operação da captação do poço profundo.



**Companhia Catarinense
de Águas e Saneamento**

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Eng.º PEDRO JOEL HORSTMANN
Diretor de Operação e Expansão

(documento assinado digitalmente)

Eng.º PERY FORNARI FILHO
Gerente da Agência Regional Oeste

PFF/DO/AGOE/GPAC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6UBY822K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **PERY FERNANDO FORNARI FILHO** (CPF: 045.XXX.269-XX) em 13/06/2025 às 17:21:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:28:38 e válido até 04/01/2121 - 10:28:38.
(Assinatura do sistema)

 **PEDRO JOEL HORSTMANN** (CPF: 573.XXX.949-XX) em 16/06/2025 às 08:38:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/07/2021 - 08:54:07 e válido até 20/07/2121 - 08:54:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA1MTY4M181MTY4M18yMDI1XzZVQlk4MjJL> ou o site <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00051683/2025** e o código **6UBY822K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.